



DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

TERMO CIRCUNSTANCIADO


Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze, nós, Luiz Carlos Campos e Luciane Vianna da Silva Abraão, respectivamente Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Engenheira Civil da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, fiscal do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Catedral Engenharia Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio das Engenharias de Alimentos e Agrônômica – 2ª etapa no Campus Sete Lagoas/CSL – Contrato 751/2012 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

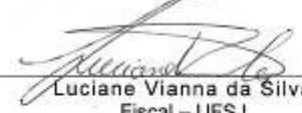
• Data de início contratual	21/12/2012
• Prazo contratual	360 dias corridos
• Data de término contratual	16/12/2013
• Dilações Concedidas	240 dias corridos
• Nova data de término	15/08/2014
• Valor contratual	R\$ 2.862.556,02
• T.A Serviços N.1	R\$ 433.784,70
• Valor total do contrato	R\$ 3.296.340,72

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Vítor Cassano


São João del-Rei, 30 de junho de 2014



Luiz Carlos Campos
Diretor da Divisão de Projetos e Obras



Luciane Vianna da Silva
Fiscal – UFSJ



Sr. Vítor Cassano
Catedral Engenharia Ltda